

Conselho Municipal de Saúde de Cedro

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 10 FEVEREIRO DE 2025

**Dispões sobre a aprovação do Plano Municipal
de Vigilância e Controle das Arboviroses para
o ano de 2025.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e garantias pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90 e;

Considerando a Lei 8080/90 que estabelece o SUS; e a Lei 8142/90 que estabelece o Controle Social;

Considerando a Lei municipal nº 609 de 26 de março de 2021 que revoga a lei 03/2001, que reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

Considerando o Decreto 7.508/2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde e dá outras providências;

Considerando que a constituição federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a necessidade de planejar e executar as ações de saúde de forma eficiente e eficaz, em consonância com as necessidades da população e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância da participação social no processo de planejamento e controle das políticas de saúde;

Considerando as discussões e deliberações realizadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando ainda;

- A importância da vigilância e controle das arboviroses, doenças transmitidas por vetores como o mosquito *Aedes aegypti*, que representam um problema de saúde pública no município;
- A necessidade de um planejamento estratégico e abrangente para enfrentar esse desafio, com ações coordenadas e eficazes;
- O Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta um conjunto de diretrizes, metas e ações para prevenir e controlar a ocorrência dessas doenças



Conselho Municipal de Saúde de Cedro

no município;

- A análise técnica e criteriosa do referido Plano por este Conselho, que o considera um instrumento fundamental para a proteção da saúde da população.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar esta Resolução como Anexo I.

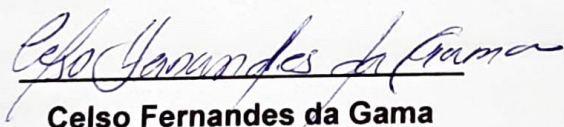
Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a implementação do Plano ora aprovado, com o compromisso de garantir os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a execução das ações previstas.

Art. 3º Acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2025, por meio de relatórios periódicos a serem apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde a este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Cedro, 10 de fevereiro de 2025.



Celso Fernandes da Gama

Presidente

Nomeação 3108.001/2023

Homologo a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro



Fernando Wilson Fernandes Silva

Secretário Municipal de Saúde

Nomeação 0102.004/2025

Fernando Wilson Fernandes Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 0102.004/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO

RUA TABELIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, FÁTIMA.

CEDRO CE / CEP: 63400-000